RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS,

LEI N. 93, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1952.

Cria os cargos abaixo especificados e abre o crédito especial de cr$ 1.000,00, para atender ao pagamento de um dos serventuários.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados nesta Prefeitura, os cargos de 2º FISCAL GERAL, 2º MOTORISTA E CHEFE DE OBRAS.

Art. 2º - Os cargos em aprêço, figurarão na proposta orçamentária para o exercicio de 1953.

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para pagamento ao 2º FISCAL GERAL, no último bimestre dêste exercicio.

Art. 4º - Constitui recurso para atender ao pagamento do presente Crédito, o saldo da arrecadação atual.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 20 de novembro de 1952.

Silvio Bezerra de Melo.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Maria Galvão Chacon. Secretária.